



DECRETO 55/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 1.225.111,27 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 33 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | | |
| 31900400 - 12149919 Contratação Por Tempo Determinado | | 250.000,00 |
| 31901100 - 12149919 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 250.000,00 |
| 33903000 - 12149919 Material de Consumo | | 550.000,00 |
| 33903200 - 12149919 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | | 100.000,00 |
| 33903600 - 12149919 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 33903900 - 12149919 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 72.111,27 |
| 33904000 - 12149919 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | | 1.000,00 |
| 44905200 - 12149919 Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 |
| | Soma da Ação: | 1.225.111,27 |
| | Soma da Unidade: | 1.225.111,27 |
| | Total Geral: | 1.225.111,27 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de abril de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076